



L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado PATRÍCIO

IND 1161 /2011

INDICAÇÃO Nº /2011.

Autoria: Deputado Patrício- PT

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a

- CCJ
- DEOP
- CAS
- ODC
- CDEO
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDETOINT

07 04 11

Janina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização de todas as faixas de pedestre existentes na cidade do Gama no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização de faixa de pedestre existente na QD 33 no Setor Leste do Gama no Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida daquela população.

Conforme informações da comunidade são constantes os acidentes que ocorrem porque as faixas estão sem visibilidade para motoristas e pedestres, a

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1161/2011
Folha Nº 01 Bete

Patrício

ASSASSINADA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/ABR/2011 15:39
Patrício
11928

revitalização das faixas auxiliará para a maior atenção no trânsito por parte dos condutores e principalmente facilitaria o trânsito de pedestres com segurança.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilite melhorias imediatas aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2011.



PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1163 / 2011
Folha Nº 02 Belo